AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

UnipolSai Assicurazioni S.p.A.

para

Unipol Assicurazzioni S.p.A

Nos termos do artigo 181.º e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros UnipolSai Assicurazioni S.p.A., foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros, dos ramos Vida e Não Vida, para a empresa de seguros Unipol Assicurazzioni S.p.A., (anteriormente designada Unipol Gruppo S.p.A.).

Na sequência da fusão, a Unipol Assicurazzioni S.p.A., com sede em Via Stalingrado, 45, 40128 Bolonha, Itália, encontra-se registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, para exercer a atividade seguradora em Portugal, em regime de livre prestação de serviços, com o número 4137.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 21 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho de Administração

[Assinatura Qualificada] Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Correia de Aguiar

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Correia de Aguiar
Dados: 2025.01.21 08:54:07 Z

Margarida Corrêa de Aguiar

SAI-DARS/2025/58E